



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2009 / 2012**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

**LEI Nº 1.488, DE 26 DE MAIO DE 2010.**

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do exercício financeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Perdigoão decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias constantes da Lei nº 1.464, de 20 de novembro de 2009:

02. Executivo

02.04. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.04.01. Departamento de Obras e Serviços Públicos

15. Urbanismo

15.452. Serviços Urbanos

15.452.2601 Perdigoão Melhor

15.452.2601.2045-Aquisição Caminhão Compactador Lixo/Convênio Empréstimo  
4.4.90.52.02 - 240 - Equip. e Mat. Permanente-Dom Patrimonial R\$ 50.000,00

15.452.2601.2049 – Aquisição de Máquinas Pesadas – Convênio Empréstimo  
4.4.90.52.02 – 245 - Equip. e Mat. Permanente-Dom Patrimonial R\$ 200.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura dos créditos adicionais suplementares autorizados no artigo 1º será utilizado a operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1.452, de 26 de agosto de 2009.

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 26 de maio de 2010.

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto  
PREFEITO MUNICIPAL  
Constantinos Dimitrios Bilalis Neto  
Prefeito Municipal